



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 87/2023
Data: 30/01/2023 - Horário: 10:55
Legislativo

MENSAGEM Nº 1/2023

Maceió, 23 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Estado de Alagoas a promover a doação com encargo de imóvel ao município de Penedo/AL para fins de construção da sede do Centro de Referência Especializado em Assistência – CREAS, Unidade Pública de Assistência Social, e dá outras providências”***.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 8º da Constituição Estadual, os bens integrantes do patrimônio imobiliário do Estado não poderão ser objeto de alienação ou aforamento, senão em virtude de lei.

O presente projecto legislativo tem por objeto a doação de um imóvel situado em local estratégico na cidade de Penedo/AL, cuja destinação se dará em benefício dos serviços de assistência social da Municipalidade, promovendo o desenvolvimento em prol da população.

O referido imóvel destinar-se-á à construção de um prédio para abrigar a sede do Centro de Referência Especializado em Assistência – CREAS, unidade pública de Assistência Social que não tem sede própria e o donatário terá como encargo utilizar o bem que lhe será doado, exclusivamente, para a execução do projeto, sob pena de reversão do bem.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.

NESTA



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2023

AUTORIZA O ESTADO DE ALAGOAS A PROMOVER A DOAÇÃO COM ENCARGO DE IMÓVEL AO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA – CREAS, UNIDADE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação com encargo, em favor do Município de Penedo/AL, do imóvel situado na Rua Santo Antônio, s/nº, no bairro do Senhor do Bonfim, conforme descrito no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* deste artigo destina-se à construção da sede do Centro de Referência Especializado em Assistência – CREAS.

Art. 2º O donatário se obriga, no prazo de até 1 (um) ano contado da lavratura da escritura pública de doação e registro, a iniciar as obras de construção da sede do Centro de Referência Especializado em Assistência – CREAS, bem como concluí-las em até 2 (dois) anos, contados do início das obras, cabendo ao donatário a responsabilidade pela contratação e execução das obras.

Parágrafo único. Não cumprido pelo donatário o encargo imposto, será o imóvel então a si doado revertido ao Patrimônio Imobiliário do Estado de Alagoas, sem que lhe seja devida qualquer indenização, a que título for.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2023

ANEXO ÚNICO

Descrição do Terreno: Frente - Medindo 42,60m, limitando-se com a Rua Santo Antônio;

Lateral Direita - Medindo 23,00m, limitando-se com uma casa de propriedade do Sr. Carlos Idalino;

Lateral Esquerda - Medindo 23,00m, limitando-se com a Rua Bela Vista; e

Fundos - Medindo 42,60m, limitando-se com a Igreja Adventista do 7º dia.

Descrição da Edificação: Edificação medindo 360,30m² de área construída, constituída por paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos; rebocadas e pintadas a cal; esquadrias de madeira e ferro; cobertura com estrutura de madeira; telhas cerâmicas; forro em madeira e gesso e instalações elétricas e hidrossanitárias funcionando, o qual se encontra registrado e matriculado no Registro Geral - Livro 2 - Ano 1984, sob a Matrícula nº 3.238, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Penedo/AL, para que neste seja construída a sede do Centro de Referência Especializado em Assistência – CREAS.